



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 482, DE 2 DE JUNHO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferido pelo art. 49, inciso XV, alínea C, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República ANDRÉ DE VASCONCELOS DIAS, ALLAN VERSIANI DE PAULA e MARCELO MALHEIROS CERQUEIRA, lotados na Procuradoria da República no Município de Montes Claros/MG, para atuarem, em substituição, sem prejuízo de suas atribuições, nos processos que tramitam na Procuradoria da República no Município de Janaúba/MG, nas hipóteses de impedimento e suspeição do Procurador da República EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA AGUIAR.

Art. 2º Designar o Procurador da República EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA AGUIAR, lotado na Procuradoria da República no Município de Janaúba/MG, para atuar, sem prejuízo de suas atribuições, nos processos que tramitam na Procuradora da República no Município de Montes Claros/MG.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 6 jun. 2017. Seção 2, p. 52.](#)